



COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

“ PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA - 2011”

Relatório sobre o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia apresentado pelo Governo à Assembleia da República

A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação emite, ao abrigo do disposto da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o seguinte relatório sobre o documento intitulado “Portugal na União Europeia – 2011”.

Relator: Deputado Sérgio Azevedo

Maio 2012



I – Nota Prévia

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o Governo remeteu à Assembleia da República o Relatório do Governo sobre “Portugal na União Europeia - 2011” respeitante à participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

O referido relatório foi distribuído à Comissão de Assuntos Europeus, por esta ser, a Comissão Competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente no que se refere à actuação do Governo quanto a esta matéria.

O Relatório “Portugal na União Europeia – 2011 é essencialmente um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das actividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas actividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

Em termos sistemáticos, o Relatório está dividido em 11 Títulos, a saber: Título I – Implementação do Tratado de Lisboa; Título II – Instituições, Órgãos e Agências Comunitárias; Título III – Alargamento da União Europeia; Título IV – Relações Externas; Título V – Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas; Título VI – Questões Económicas e Financeiras; Título VII – Estratégia Europa 2020; Título VIII – Justiça e Assuntos Internos; Título IX – Políticas Comuns e Outras Acções; Título X – Centro de Informação Europeia Jacques; Título XI – Execução do Direito da União Europeia.

Por ofício de 13 de Abril de 2012, o Presidente da Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, a emissão de parecer no tocante à sua área de competência, designadamente quanto às matérias que integram o Título IX – Políticas Comuns e Outras Acções.



A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação designou como relator o signatário de presente relatório.

II – Apreciação

Passando, de seguida, á análise das matérias que incidem nas áreas de competência desta comissão, realçam-se os aspectos que se reputam, em nosso entender, como mais relevantes.

1. Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações

1.1. Capítulo V – Telecomunicações e Sociedade da Informação

De acordo com o Relatório em apreço *“os setores das comunicações eletrónicas e da sociedade de informação têm um papel essencial no desenvolvimento social e na recuperação económica sustentável da Europa.”*

Dos desenvolvimentos neste domínio, em 2011, o presente Relatório destaca a aprovação, pela Comissão, da proposta do **Mecanismo Interligar a Europa**, que comporta também verbas para financiamento de redes transeuropeias de telecomunicações.

- **Mecanismo Interligar a Europa**

Neste capítulo, a Comissão apresentou, a 19 de outubro um pacote de instrumentos relativos a um plano (que designou Mecanismo Interligar a Europa) que prevê um financiamento de 50 mil milhões de euros para investimentos destinados a melhorar as redes europeias no domínio dos transportes, energia e tecnologia digital, dos quais 9,2 mil



milhões se destinam a redes de banda larga rápida e muito rápida, bem como serviços pan - europeus.

O objetivo da Comissão ao implementar este plano - Mecanismo Interligar a Europa, consiste em “mobilizar da melhor forma o financiamento privado e propiciar que instrumentos financeiros inovadores, como as garantias e obrigações para o financiamento de projetos, obtenham a máxima alavancagem de fundos da UE. “

Os pacotes financeiros para implementação deste plano serão discutidos nas sedes habituais relativas ao orçamento comunitário, designadamente no Comité Orçamental.

Relativamente ao contexto específico das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), o Relatório do Governo informa que a Comissão apresentou, na mesma data, uma proposta de Regulamento relativo às orientações para as redes transeuropeias de telecomunicações, que simultaneamente revoga a Decisão n.º 1336/97/CE.

O referido projeto de Regulamento visa, por um lado, definir as linhas de orientação para determinar as redes transeuropeias de comunicações eletrónicas que beneficiarão de apoios, no âmbito do Mecanismo Interligar a Europa, para o seu desenvolvimento, realização, implantação, interligação e interoperabilidade, e, por outro lado, apresentar os objetivos e as prioridades dos projetos de interesse comum, identificar os projetos de interesse comum e estabelecer critérios para a identificação de novos projetos de interesse comum.

Acrescenta o Relatório que, sobre este assunto, apenas ainda tiveram lugar discussões preliminares e uma apresentação pela Comissão ao Conselho, em dezembro.

Neste mesmo capítulo - Telecomunicações e Sociedade da Informação, o Relatório do Governo coloca também em destaque a aprovação pelo Conselho do Primeiro Programa



da Política de espectro Radioelétrico que constitui uma das ações previstas na Agenda Digital para a Europa.

- **Programa da Política de espectro Radioelétrico**

Relativamente a esta matéria o presente relatório refere que *“no seguimento da apresentação em 2010 pela Comissão da sua proposta sobre a matéria e de o PE se ter pronunciado sobre a mesma em maio deste ano, o Conselho aprovou em dezembro, em primeira leitura, a Decisão que estabelece o Primeiro Programa da Política de espectro Radioelétrico.”*

De acordo com o Relatório em análise a confirmação pelo PE do texto acordado estava prevista para o início de 2012. O texto acordado encontra – se, na globalidade, em linha com as pretensões de Portugal.

O Relatório do Governo salienta, como principais pontos do acordo entre o Conselho e o PE:

- A disponibilização da faixa dos 800 MHz (790-862MHz) até 1 de janeiro de 2013 para serviços de comunicações eletrónicas, nomeadamente para banda larga sem fios, tendo a Comissão que autorizar derrogações até 2015 (e mesmo para além disso se necessário) em casos específicos;
- A disponibilização das designadas faixas WAPECS (*Wireless Access Policy for Electronic Communications Services*) para serviços de banda larga sem fios até 31 de dezembro de 2012.



Ainda no setor das comunicações eletrónicas e da sociedade de informação, o relatório em apreciação faz referência aos seguintes dossiês:

1. Conferência Mundial das Radiocomunicações de 2012 (WRC – 12);
2. Desenvolvimento do mercado de comunicações eletrónicas na EU;
3. Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA);
4. Proteção de infraestruturas críticas de informação (CIIP);
5. Roaming;
6. Revisão do Âmbito do Serviço Universal;
7. Abertura e Neutralidade da Internet na Europa;
8. Programa Quadro de Competitividade e Inovação (CIP) - Apoio às TIC (2007-2013);
9. Agenda Digital para a Europa;
10. Programa Internet Mais Segura (2009-2013);
11. 8.ª Parceria UE-África sobre Ciência, Sociedade da Informação e Espaço.

1. Conferência Mundial das Radiocomunicações de 2012 (WRC – 12).

Com o objetivo de definir de uma posição, nomeadamente quanto aos pontos relevantes para a Agenda Digital, a Comissão adotou, a 6 de abril, uma Comunicação sobre a abordagem política da UE para a WRC-12.

De acordo com o presente Relatório do Governo “a Comunicação visa, por um lado, informar o PE e o Conselho sobre os pontos da ordem de trabalhos relevantes para as políticas da UE e, por outro lado, propor os objetivos políticos comuns que devem ser prosseguidos.”



Pretendendo a Comissão garantir que os EM promovam e defendam objetivos políticos acordados, intervindo, se necessário, em nome da UE, sugeriu que o EM que assegure a presidência do Conselho coordene os pontos relevantes da ordem de trabalhos na Conferência, em estreita coordenação com a Comissão, e que o seu representante fale em nome da União, se necessário.

O Conselho aprovou as suas Conclusões em maio, reiterando de um modo geral as preocupações da Comissão e apoiando os objetivos políticos para a UE.

Os EM comprometem-se a realizar os objetivos identificados nas Conclusões, devendo a coordenação das posições da UE ter lugar no âmbito da Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT).

A abordagem preconizada reflete as preocupações de Portugal.

2. Desenvolvimento do mercado de comunicações eletrónicas na EU;

Sobre esta temática, o Relatório adianta que, *“nos dias 19-20 de outubro teve lugar, em Varsóvia, a Conferência Ministerial sobre Perspetivas para o desenvolvimento do mercado de comunicações eletrónicas na UE.”*

De acordo com o documento em apreço, “O primeiro dia foi dedicado à discussão das Redes de Nova Geração (NGN), sendo de destacar a apresentação pela Comissão do plano de financiamento de 50 mil milhões de euros a investimentos destinados a melhorar as redes europeias em vários domínios, dos quais 9,2 mil milhões se destinam a redes de banda larga rápida e muito rápida, bem como serviços pan-europeus” e “O segundo dia visou a discussão do espectro radioelétrico para serviços de comunicações eletrónicas no contexto das políticas da UE e a coordenação entre EM e países terceiros, salientando-se a aprovação da Declaração Ministerial de Varsóvia sobre o melhor uso do espectro, que



contou com o apoio da maioria dos EM da UE, incluindo Portugal, e países da Europa de Leste não membros da UE, com destaque para a Rússia e Ucrânia.”

3. Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA);

Sobre o futuro da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, a Comissão apresentou, em setembro de 2010, uma proposta de Regulamento que substituirá o Regulamento (CE) n.º 460/2004, reformulando as disposições que regem a Agência e instituindo a mesma por um período de cinco anos.

Paralelamente, a Comissão propôs um Regulamento prolongando o atual mandato da Agência por um período de 18 meses, dado o risco de vazio jurídico caso o novo mandato não seja adotado antes do termo do atual.

A Presidência húngara apresentou um relatório de progresso sobre a proposta de novo Regulamento no Conselho Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE), de maio.

Saliente-se que nessa mesma reunião, o Conselho adotou, em primeira leitura, a proposta de Regulamento que prolonga o atual mandato da Agência por um período de 18 meses, assegurando, dessa forma, a continuidade dos trabalhos da Agência.

No segundo semestre, a Presidência polaca prosseguiu as discussões sobre o novo Regulamento apresentando um relatório de progresso ao Conselho TTE de 13 de dezembro.

Neste contexto, as Presidências limitaram-se a apresentar relatórios de progresso. O texto de compromisso, anexo ao relatório de progresso apresentado no Conselho de dezembro,



reflete na generalidade as preocupações de Portugal (excetuando a questão da duração do mandato que permanece em aberto), tendo sido introduzidas alterações no seguimento de um conjunto de propostas.

4. Proteção de infraestruturas críticas de informação (CIIP);

Nesta matéria, e conforme Relatório do Governo, a Comissão apresentou em março uma Comunicação sobre proteção de infraestruturas críticas de informação - Realizações e próximas etapas.

No seguimento da Comunicação, a Presidência húngara organizou uma conferência ministerial sobre CIIP em abril, em Balatonfüred (Hungria), e apresentou igualmente um projeto de conclusões sobre a matéria. O Conselho aprovou as Conclusões em maio.

5. Roaming;

Em matéria do mercado europeu do *Roaming*, a Comissão apresentou a 6 em julho uma proposta de reformulação do Regulamento (CE) n.º 717/2007, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 544/2009, do PE e do Conselho, de 18 de junho, relativo à itinerância (*roaming*) nas redes de comunicações móveis públicas da União.

Da proposta destacam-se medidas estruturais ao nível da oferta grossista e retalhista, prevendo-se nomeadamente que os consumidores possam subscrever o serviço de *roaming* de forma autónoma.

Contudo, reconhecendo a Comissão que as soluções estruturais levarão tempo a implementar e a produzir resultados, propôs igualmente a manutenção de limites tarifários a nível grossista e retalhista, alargando ainda estes últimos aos serviços de dados.



6. Revisão do Âmbito do Serviço Universal;

Em matéria de Revisão do Âmbito do Serviço Universal, o Relatório do Governo refere que a Diretiva 2002/22/CE, alterada pela Diretiva 2009/136/CE relativa ao serviço universal das comunicações eletrónicas, exige que os EM garantam a possibilidade de os cidadãos se ligarem, a preços moderados, à rede telefónica pública num local fixo e obterem acesso aos serviços telefónicos públicos para comunicações vocais e de dados com acesso funcional à Internet.

Acrescenta que, a Comissão, de três em três anos, analisa a necessidade de propor a revisão do âmbito da diretiva.

Neste contexto, a Comissão lançou em março de 2010 uma consulta sobre o futuro serviço universal na era digital, cujos resultados apresentou apenas em novembro de 2011, juntamente com a terceira revisão periódica do âmbito do serviço universal.

Da sua análise a Comissão considera prematuro alterar o conceito e os princípios de base do serviço universal de modo a incluir o serviço de comunicações móveis ou a banda larga com um débito binário específico. Mantém-se assim a flexibilidade conferida aos EM pelo quadro regulamentar para definirem nacionalmente o débito adequado a uma ligação funcional à Internet, em face do contexto.

Portugal concorda com a flexibilidade conferida pelo quadro regulamentar, sem prejuízo de haver, de forma não vinculativa, orientações que assegurem uma maior clareza na implementação das obrigações de serviço universal.



7. Abertura e Neutralidade da Internet na Europa;

Neste domínio o ano de 2011 foi marcado pela aprovação, em abril, de uma Comunicação pela Comissão.

O Relatório dá notícia que a Comissão reiterou a necessidade de garantir que os cidadãos e as empresas possam aceder facilmente a uma Internet aberta e neutra, mas concluiu não ser de avançar com novas medidas, preferindo dar tempo para avaliar os primeiros resultados da aplicação do novo quadro regulamentar – nomeadamente no tocante às novas regras sobre transparência, qualidade de serviço e capacidade de mudar de operador –, assim como proceder a uma análise mais aprofundada em cooperação com o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC).

8. Programa Quadro de Competitividade e Inovação (CIP) - Apoio às TIC (2007-2013);

O Relatório do Governo refere, nesta matéria que *“no seguimento da abertura do 5.º Concurso do CIP, no que respeita às TIC, a Agência para a Sociedade do Conhecimento organizou e participou em várias sessões de divulgação com o intuito de sensibilizar os stakeholders nacionais sobre as potencialidades de financiamento deste programa, reforçando a interação direta com estas entidades nas várias fases de preparação de candidaturas.”*

Faz também referência ao concurso de 2011, que decorreu entre 1 de março e 1 de junho, e que envolveu cinco temas de grande importância estratégica para Portugal e para a Europa: (i) TIC para uma Economia Hipo-carbónica e Mobilidade Inteligente; (ii) Conteúdos Digitais; (iii) TIC para Saúde, Envelhecendo Bem e Inclusão; (iv) TIC para Serviços Públicos e Governo Inovadores; (v) Inovação Aberta para Serviços na Internet.



De salientar que Portugal obteve 3% (mais de 3 milhões de euros) do financiamento global dos projetos do concurso de 2011, participando em 30% dos 43 projetos aprovados, registando um sucesso especialmente notável quer no tema 2, dedicado a Conteúdos Digitais, participando em 6 (i.e., 66%) dos 9 projetos aprovados, quer no tema 5, dedicado a Inovação Aberta para Serviços na Internet, em que participa em 3 (i.e., 50%) dos 6 projetos aprovados.

9. Agenda Digital para a Europa

A Agenda Digital conheceu importantes desenvolvimentos durante 2011. No âmbito da sua implementação realizou-se uma série de eventos, nos quais Portugal participou ativamente.

10. Programa Internet Mais Segura (2009-2013);

Portugal continuou a assegurar a representação portuguesa no Comité do Programa Internet Mais Segura, rede de cooperação dos projetos dos EM que promove a sensibilização e consciencialização para uma utilização mais segura da Internet pelos cidadãos.

Realizaram se cinco reuniões do Comité com o objetivo de discutir o programa e o concurso a abrir em 2012.

11. 8.ª Parceria UE-África sobre Ciência, Sociedade da Informação e Espaço;

Portugal, através do Professor Luis Magalhães, assumiu a Presidência europeia da 8.ª Parceria UE-África na 1.ª reunião do *European Expert Group* realizada em 16 de março.



2. Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações

2.2. Capítulo IX – Proteção de Consumidores

Neste capítulo o Relatório do Governo refere um conjunto de dossiês sendo a adoção da Diretiva 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores o que obteve um maior destaque.

2.2.1. Direitos dos consumidores

Refere o Relatório que *“após cerca de três anos de negociação, a adoção da Diretiva 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores marcou o ano. Esta diretiva, a transpor até 13 de dezembro de 2012, regula certos aspetos dos contratos negociados fora do estabelecimento e celebrados à distância e define ainda algumas regras em matéria de contratos celebrados dentro do estabelecimento, providenciando maior segurança para as compras online e regras transversais para as empresas europeias.”*

Portugal congratula-se com o acordo alcançado, apesar de lamentar que a negociação tenha conduzido à supressão de parte substancial da proposta de diretiva deixando de contemplar questões essenciais para a defesa do consumidor.

2.2.2. Resolução Alternativa de Litígios de Consumo

Em matéria de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo, ao constatar que a confiança dos consumidores no mercado interno é afetada pela incerteza de conseguirem resolver com eficácia eventuais problemas decorrentes da compra de bens e serviços, a Comissão apresentou, no final de novembro, um pacote composto por uma proposta de Diretiva relativa à resolução alternativa de litígios de consumo e uma proposta de Regulamento sobre resolução de litígios em linha.



A proposta de diretiva tem por objetivo garantir a existência de entidades de resolução alternativa de litígios com qualidade, capazes de resolver os litígios contratuais decorrentes da venda de bens ou da prestação de serviços, dando solução aos principais problemas identificados na consulta pública que decorreu no 1.º trimestre.

O Governo Português congratula – se com a apresentação deste pacote legislativo, na medida em que, ao proporcionar a consumidores e empresas a possibilidade de usar vias extrajudiciais para resolver os seus litígios, a UE cumpre mais uma etapa no relançamento do mercado interno.

2.2.3. Programa Consumidores para 2014-2020

Nesta matéria, a Comissão apresentou, em novembro, uma proposta de Regulamento relativo ao programa consumidores para 2014-2020 que tem por objetivo colocar o consumidor europeu no centro do mercado interno.

Refere o Relatório do governo que a proposta da Comissão apresenta quatro prioridades:

- Melhorar a segurança dos produtos através de uma fiscalização eficaz do mercado;
- Melhorar a informação e educação dos consumidores e sensibilizá-los para os seus direitos;
- Consolidar os direitos dos consumidores e reforçar a eficácia dos mecanismos de reparação, sobretudo através da resolução alternativa de litígios; reforçar o controlo da aplicação dos direitos a nível transfronteiriço.

Para atingir estas metas são traçadas ações e é sugerida uma proposta de orçamento para a sua execução de 197 milhões de euros a preços correntes.

Portugal considera que este programa deverá salvaguardar o equilíbrio entre a política de defesa do consumidor e as necessidades associadas ao crescimento económico.



Neste sentido, Portugal concordou com as prioridades definidas pela Comissão e realçou a necessidade de não ser posta em causa a continuidade entre o programa atual para o período de 2007-2013 e o futuro.

2.2.4. Painel de Avaliação dos Mercados de Consumo

Em 2011 e à semelhança dos anos anteriores, o painel foi publicado duas vezes, sendo que o da primavera avalia as condições de consumo nos EM para monitorizar a integração do mercado interno de retalho e o do outono faz uma análise a 51 mercados com o objetivo de identificar os que apresentam maior risco de mau funcionamento para os consumidores, para que se realizem estudos de acompanhamento capazes de analisar os problemas em profundidade e de identificar possíveis soluções.

Na generalidade, os resultados de 2011 foram melhores do que em 2010, com a quase totalidade dos mercados a apresentar progressos em termos absolutos.

Todavia, o painel destaca que os mercados dos serviços continuam a funcionar deficientemente, sendo que os serviços financeiros e os serviços em rede estão abaixo da média. Quanto aos mercados de produtos, o estudo conclui que o desempenho tem sido consideravelmente melhor, com exceção dos mercados de automóveis usados e combustíveis. Com base nos resultados desta edição, a Comissão vai realizar estudos específicos relativos ao mercado do crédito ao consumo e ao mercado dos combustíveis.

Na generalidade, Portugal apresenta melhores resultados do que em 2010, sendo estes mais favoráveis do que os da UE-27 em 28 dos 51 mercados analisados.



III – Das Conclusões

1- O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativo ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

2.-O presente relatório/parecer abrange especificamente: Título I – Implementação do Tratado de Lisboa; Título II – Instituições, Órgãos e Agências Comunitárias; Título III – Alargamento da União Europeia; Título IV – Relações Externas; Título V – Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas; Título VI – Questões Económicas e Financeiras; Título VII – Estratégia Europa 2020; Título VIII – Justiça e Assuntos Internos; Título IX – Políticas Comuns e Outras Acções; Título X – Centro de Informação Europeia Jacques; Título XI – Execução do Direito da União Europeia.

3- O presente relatório/parecer destina-se a constituir um contributo da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, para o Relatório Final que se encontra a ser preparado pela Comissão de Assuntos Europeus.

4.-O Relatório da Participação de Portugal na Construção da União Europeia elaborado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Geral dos Assuntos Europeus, referente ao ano de 2011, apresenta-se na sua globalidade como um documento ilustrativo quer das políticas, Directivas e Recomendações provenientes da EU, quer da aplicação das mesmas, a nível interno.

Verificamos que em 2011 se mantiveram, no essencial, as linhas estruturantes da política europeia de Portugal, e que o Governo procurou honrar o compromisso de participação



na construção europeia, nas matérias relevantes para a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

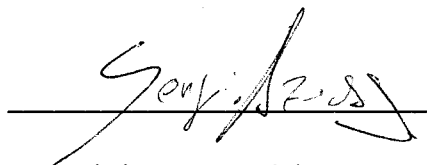
5-Constata-se que, em termos gerais, Portugal tem assumido um papel cooperante e integrador das políticas da EU.

IV – Parecer

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para a competente apreciação.

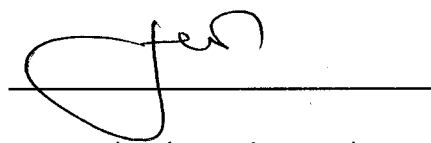
Assembleia da República, 15 de Maio de 2012

O Deputado Relator



(Sérgio Azevedo)

O Presidente da Comissão



(José Mendes Bota)